



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 033, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 071, de 08 de julho de 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**;

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º, do Decreto Municipal nº 071, de 08 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** O ~~kit de gêneros de alimentação, elaborado pela nutricionista responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, será composto dos seguintes itens:~~

- I — 1kg de banana;
- II — 1Kg de bergamota;
- III — 1kg de laranja;
- IV — 500g de carne moída;
- V — 500g de feijão;
- VI — 1kg de arroz;
- VII — 1kg de mandioca;
- VIII — 2 litros de leite;
- IX — 500g de biscoito;
- X — 5 pães francês;
- XI — ~~Alface ou couve flor, dependendo da disponibilidade no dia.~~

**Art. 2º.** A entrega dos gêneros alimentícios adquiridos ou a adquirir será feita na forma de “kits de gêneros de alimentação” com apoio e fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

I- Na montagem dos “kits de alimentação” a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer às normas técnicas e legais, de forma a evitar prejuízos à saúde dos beneficiados.

II- Sempre que possível deverá ser mantido o fornecimento das porções de legumes, hortaliças e produtos provenientes da agricultura familiar, normalmente oferecidas pelo programa de merenda do Município.

III- A distribuição dos “kits de alimentação” será realizada diretamente nas Escolas Municipais de acordo com logística estabelecida com base em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA


orientações do Ministério da Saúde, Notas Técnicas e Edital elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.


**Art. 2º.** As demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2020 permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se; Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de abril de 2021.

  
**Robson Luiz Kuster**  
Coordenador de Departamento

  
**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal

Publicado em 20/04/2021, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 20/04/2021 a 20/05/2021.

  
**Robson Luiz Kuster**  
Coordenador de Departamento